

PORTARIA Nº 0351/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 24/2020, referente ao Processo nº P094634/2020. **RESOLVE:** Aplicar à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, as penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA**, previstas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, e no parágrafo único do artigo 49 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.1 e 13.1.2, do Contrato de nº 177/2019, ARP nº. 364/2018 do Pregão Eletrônico nº 030/2018, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 24/2020. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alviados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº P029826/2021.

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 297-301/SPU, bem como em virtude do Parecer nº 36/2021 – PGM/PA emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que repousa nos autos às fls. 305-316, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 317/SPU, constantes no Processo nº P029826/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS, através das empresas: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para os itens 03, 04 e 06, com o valor total da empresa em R\$ 21.242,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), MFA AGUIAR, CNPJ nº 23.453.855/0001-73, para o item 05, com o valor total da empresa em R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais) e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 24.380.578/0032-85, para os itens 01 e 02, com o valor total da empresa em R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), todos contidos no Termo de Referência às fls. 267-274/SPU, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com o valor global da dispensa de R\$ 70.142,00 (Setenta mil, cento e quarenta e dois reais), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00 e Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 26 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P033873/2021.

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANTIBIOGRAMA, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 169-172/SPU, bem como em virtude do Parecer nº 35/2021 – PGM/PA emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que repousa nos autos às fls. 176-186/SPU, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 187/SPU, constantes no Processo nº P033873/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANTIBIOGRAMA, através da empresa DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 10.394.570/0001-67, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, contidos no Termo de Referência às fls. 158-167/SPU, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou por prazo inferior a este, com cláusula resolutive de rescisão tão logo seja concluído o Processo Licitatório P279243/2020 atualmente em andamento, com a respectiva contratação, com o valor global da dispensa de R\$ R\$ 1.990.008,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil e oito reais), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00 e Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 26 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0060/2021-GS. Ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P156623/2020, que aplicou à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.436.406/0001-05, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, previstas no inciso I e II do artigo 87 da lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 49 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.2 e 13.1.3, do Contrato de nº 366/2019, ARP nº 037/2019 do Pregão Eletrônico nº 065/2019, e relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 067/2020. Com base no Art. 70, § 1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 26 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 340/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) LARISSA GASPAS, o(a) Sr(a)